

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	3.988.188,00	
TOTAL	1	3.988.188,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.088.0035.1509 SUBSC. AÇÕES DERSA - INVESTIMENTOS	1 6	3.988.188,00	
TOTAL		3.988.188,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 9 12 41 CONTRIBUIÇÕES	1	3.988.188,00	
TOTAL	1	3.988.188,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.064.0382.1523 PROJETOS DO FIDEC	1 9	3.988.188,00	
TOTAL		3.988.188,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
TOTAL OUTUBRO	1 6	3.988.188,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1 9	3.988.188,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	3.988.188,00	3.988.188,00	0,00
TOTAL GERAL	3.988.188,00	3.988.188,00	0,00

DECRETO Nº 42.398, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 111.816,00 (Cento e onze mil, oitocentos e dezesseis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	46.000,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	4.000,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.950,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	10.000,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	6.573,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	39.393,00	
TOTAL	1	111.816,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	72.573,00	
11.065.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	4.000,00	
11.065.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	14.250,00	
11.065.0024.2864 INFORMÁTICA	1 4	10.993,00	
11.065.0363.2931 FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS	1 4	10.000,00	
TOTAL		111.816,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	16.910,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	55.606,00	
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	24.300,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	15.000,00	
TOTAL	1	111.816,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	96.816,00	
11.065.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	15.000,00	
TOTAL		111.816,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	111.816,00	111.816,00	0,00
TOTAL GERAL	111.816,00	111.816,00	0,00

DECRETO Nº 42.399, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação para repasse à CDHU-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de viabilizar o ingresso de recursos decorrentes de convênio firmado com o Governo Federal para o desenvolvimento do Programa Habitar-Brasil,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.152.524,00 (Nove milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	5	9.152.524,00	
TOTAL	5	9.152.524,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.057.0035.1068 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU	5 6	9.152.524,00	
TOTAL		9.152.524,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
25000 SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
TOTAL OUTUBRO	5 6	9.152.524,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 1	9.152.524,00	9.152.524,00	0,00
TOTAL GERAL	9.152.524,00	9.152.524,00	0,00

DECRETO Nº 42.400, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.306.260,00 (Três milhões, trezentos e seis mil, duzentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
4 9 40 31 TRANSFERÊNCIAS P/ DESPESAS DE CAPITAL	1	3.306.260,00	
TOTAL	1	3.306.260,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
07.039.0534.1477 OBRAS DE ARTE	1 9	3.306.260,00	
TOTAL		3.306.260,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	3.306.260,00	
TOTAL	1	3.306.260,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
07.039.0534.1477 OBRAS DE ARTE	1 5	3.306.260,00	
TOTAL		3.306.260,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL OUTUBRO	1 9	3.306.260,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1 5	3.306.260,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	3.306.260,00	3.306.260,00	0,00
TOTAL GERAL	3.306.260,00	3.306.260,00	0,00

DECRETO Nº 42.401, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Obras para repasse à Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 429.050,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de outubro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			

4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	429.050,00	
TOTAL	1	429.050,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
11.007.0035.1513 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES-CPOS	1 6	429.050,00	
TOTAL		429.050,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39001 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRES	1	429.050,00	
TOTAL	1	429.050,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.078.0035.1123 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA SABESP	1 6	429.050,00	
TOTAL		429.050,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL OUTUBRO	1 6	429.050,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
TOTAL DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1 6	429.050,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9467 7 UN. 3	429.050,00	429.050,00	0,00
TOTAL GERAL	429.050,00	429.050,00	0,00

DECRETO Nº 42.402, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a suplementação destina-se ao pagamento de Pessoal e Encargos,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.489.201,00 (Doze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1997

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
3 4 14 44 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1	12.489.201,00	
TOTAL	1	12.489.201,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
16.059.0572.2996 ATIVIDADES DA CPTM	1 4	12.489.201,00	
TOTAL		12.489.201,00	

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2321	ASSIST.PREVIDENC.INATIVOS E PENSIONIST		
		1	12.489.201,00
			12.489.201,00
	TOTAL		12.489.201,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA
FR	GO	VALOR